

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 147

05/08/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

### **ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

#### **Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

### **CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 94 (noventa e quatro) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: DTS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO N° 11, MPT n° 18.....	02
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO VCH N° 03/2019 .....	03
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX N° 04/2019 .....	06

## SEÇÃO II

PORTARIAS: 63.803, 63.804, 63.805, 63.907, 63.957,63.958, 63.959, 63.960, 63.961, 63.962, 63.963, 63.964, 63.965, 63.966, 63.967, 63.968, 63.969, 63.970, 63.971, 63.972, 64.690, 64.691.....	08
---	----

## SEÇÃO III

EDITAL: MESTRADO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES .....	53
EDITAL: DOUTORADO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES .....	73

## SEÇÃO IV

DECISÃO AD REFERENDUN N°08/2019.....	94
--------------------------------------	----

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

**EMENTA:** Designa a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde.

**A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, DA FACULDADE DE FARMÁCIA,** cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

### RESOLVE:

Designar os docentes **SELMA RIBEIRO DE PAIVA** (presidente), SIAPE 1478582, **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, SIAPE 6302975, **WILSON DA COSTA SANTOS**, SIAPE 401199, **SILVANA VIANNA RODRIGUES**, SIAPE 03069485, **ALICE GONCALVES MARTINS GONZALES**, SIAPE 1089436; e a técnica em assuntos educacionais **NATÁLIA LOURENÇO DE ALMEIDA**, SIAPE 2421767 para comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 05 a 14 de agosto de 2019.

1. Esta DTS revoga a DTS Nº 10 de 25/06/2018 e entrará em vigor na data de sua publicação.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA

Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT Nº 18/19 de 05 de agosto de 2019.

**EMENTA:** Banca Examinadora de Processo Seletivo para Professor Substituto.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA,** no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

1 – **Designar**, os docentes **YARA LEITE ADAMI RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº. 1808505, **REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA**, matrícula SIAPE nº. 311470, **HYE CHUNG KANG**, matrícula SIAPE nº. 1352842 e o suplente **ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER**, matrícula SIAPE nº. 1709847, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Processo Seletivo de Professor Substituto, na área de conhecimento Patologia Clínica/Análises Clínicas: ênfase em Parasitologia Clínica.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER

Chefe do Departamento de Patologia

#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO VCH N.º 03, de 17 de maio de 2019.**

**EMENTA:** Estabelece normas operacionais para o acompanhamento de Emendas Parlamentares.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Egrégio Colegiado da Unidade no dia 16/05/2019

**RESOLVE:**

Estabelecer por meio desta Instrução de Serviço procedimentos operacionais a serem observados na liberação e execução de emendas parlamentares:

Art. 1º Toda Emenda obtida por professores ou coletivos do ICHS tem, exclusivamente, caráter público e fins institucionais, devendo ser utilizada em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º Uma vez obtida a Emenda Parlamentar para aplicação em ações do ICHS esta deverá ser apresentada em plenária do Colegiado da Unidade, como medida de transparência visando constatar o caráter institucional da mesma.

Art. 3º Na apresentação em plenária deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- I. Compatibilidade entre Plano de Trabalho apresentado pelo proponente como o espelho/descrição da finalidade da Emenda Parlamentar;
- II. Termo de compromisso do proponente junto ao Ordenador de Despesa (documento em anexo) quanto à prestação de contas anual e ao término da execução;
- III. Após a execução da Emenda Parlamentar apresentar o relatório de prestação de contas em plenária do Colegiado da Unidade, até março do ano seguinte.

Art. 4º Em casos excepcionais no qual não exista tempo hábil para a execução da Emenda Parlamentar, fica autorizado aos gestores, mediante prévia análise do Setor de Orçamento e Finanças (SOF), proceder com o processo de compras de itens com a finalidade institucional de modo que se evite o desperdício de recursos públicos, mediante os seguintes critérios:

- I. Se aproximar ao máximo da finalidade original da Emenda Parlamentar;
- II. Preservar o caráter público e institucional do pedido;
- III. Informar ao Colegiado sobre as modificações realizadas no Plano de Trabalho original com as devidas justificativas, no ato de prestação de contas.

Art. 5º Para Emendas Parlamentares que forem executadas através de projetos via fundação de apoio (FEC) se aplicam os mesmos critérios do art. 3º quanto à prestação anual de contas.

Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 17 de maio de 2019.

JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####



**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO / PROEX N.º 04 de 1º de agosto de 2019.**

**Ementa:** Dispõe sobre a organização e a implementação das ações de extensão regulamentadas pela Resolução CUV nº 14, de 26 de janeiro de 2005

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense - UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

1- Revogar a Instrução de Serviço PROEX N° 03 de 23 de setembro de 2016; e

**CONSIDERANDO** que cabe à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) a proposição e a implementação da política de extensão universitária no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF);

**CONSIDERANDO** que os aspectos, que cercam a Extensão Universitários, são mutáveis e estão em constantes debates no âmbito do Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileira (FORPROEX);

**CONSIDERANDO** que é necessário o detalhamento da organização e da implementação das ações de extensão regulamentadas pela Resolução CUV nº 14, de 26 de janeiro de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Dispor sobre a organização e a implementação das ações de extensão classificadas como cursos e regulamentadas pela Resolução CUV nº 14, de 26 de janeiro de 2016.

Art. 2º – As Ações de Extensão classificadas como curso devem obedecer à seguinte classificação:

a) Curso de Iniciação

Objetiva oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento. Carga horária mínima: 8 horas; escolaridade: livre.

b) Curso de Atualização

Objetiva atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento; estão incluídos nessa categoria os cursos destinados a indivíduos que necessitam de uma adequação devido a mudanças tecnológicas e organizacionais. Carga horária mínima: 40 horas; pré-requisito: ensino fundamental incompleto.

c) Curso de Qualificação

Objetiva treinar e capacitar para atividades profissionais específicas; desenvolver habilidades teóricas e /ou práticas para o exercício de atividades profissionais. Carga horária mínima: 150 horas; pré-requisito: ensino médio completo.

d) Curso de Aperfeiçoamento

Objetiva atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento; estão incluídos nessa categoria os cursos voltados para o exercício profissional. Carga horária mínima: 180 horas; pré-requisito: graduação completa.

e) Curso de Especialização em Extensão

Objetiva aprofundar habilidades teóricas e/ou práticas em uma área do conhecimento; possuem foco técnico-profissional o que possibilita aos interessados aprofundar seus conhecimentos e competências em uma determinada área. Carga horária mínima: 360 horas; pré-requisito: graduação completa e elaboração de monografia ao final do curso.

Art. 3º – Essa Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário

Niterói, RJ, 1º de agosto de 2019.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVEIA

Pró-Reitor de Extensão

#####

## SEÇÃO II

Portaria Nº 63.803 de 20 de maio de 2019

Homologação de estágio probatório de  
Docente.

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I - Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e *Decisão CEP nº 731/13*.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19840-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental
---------------------

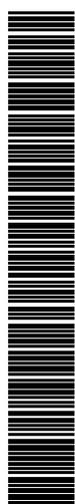
020.5
-------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2231981	2369.023118/18-54 Andre Barbosa Oliveira	03.06.2018
02	2248570	23069.051035/18-55 Beatriz Corsino Perez	08.09.2018
03	1231955	23069.050959/18-34 Erick Javier Palácios Escobar	18.02.2019
04	2275924	2369.050949/18-07 Fabrício Barbosa Maciel	29.01.2019
05	1900948	23069.050961/18-11 Fernanda Mendonça de Vasconcellos	20.04.2019
06	2140703	23069.051119/18-99 Luana da Silveira	22.07.2017
07	144667	23069.072916/15-67 Quintino Lopes Castro Tavares	23.07.2017
08	1144033	23069.051179/18-10 Sabrina de Oliveira Moura Dias	05.02.2019
09	2280057	23069.051034/18-19 Sandra Machado de Souza Lima	15.02.2019
10	2255851	23069.023271/18-81 Tatiana Prado Dawes	01.10.2018



UFFPOR201963803A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19840.88678-4625 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

**Portaria N° 63.804 de 20 de maio de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I -** Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19839-325 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental
---------------------

023.03
--------

GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1418546	23069.023746/18-30 Alice Akemi Yamasaki	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	01	01.08.2016
02	1570259	23069.085407/18-47 Carlos Magno Silva da Conceição	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	06.07.2018
03	1839556	23069.072872/18-18 Ozanan Vicente Carrara	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	27.01.2019
04	1581262	23069.024404/18-37 Renaut Michel Barreto e Silva	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	11.02.2019



UFFPOR201963804A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 19839.88675-8657 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria Nº 63.805 de 20 de maio de 2019****Concessão de Aceleração na carreira Docente.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19838-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>
----------------------------

023.03
--------



UFFPOR201963805A



**SERVIÇO PÚBLICO**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**GABINETE DO REITOR**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1380988	23069.031415/18-73 Karen Soto Perez Panisset	ASS-A2	B - ( ASSISTENTE )	01	13.08.2017
02	1220903	23069.050952/18-12 Barbara Breder Machado	ADJ-A1	C - ( ADJUNTO )	01	06.02.2019
03	2280046	23069.051113/18-11 Elisete Soares Traesel	ADJ-A1	C - ( ADJUNTO )	01	16.02.2019
04	1718049	23069.050720/18-64 Francisca Marli Rodrigues de Andrade	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	16.02.2019
05	2244967	23069.050932/18-41 Juan Vicente Bachiller Cabria	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	11.08.2018
06	1668718	23069.021197/18-69 Luciane Patrício Barbosa Martins	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	28.03.2018
07	2241015	23069.050937/18-74 Mara Edilara Batista de Oliveira	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	30.07.2018
08	1224251	23069.050953/18-67 Micheline Roat Bastianello	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	20.02.2019
09	1212729	23069.02456/18-52 Robson Roberto da Silva	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	02.09.2018
10	2888061	23069.072700/18-44 Wellington Kiffer de Freitas	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	14.08.2016



UFFPOR201963805A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 19838.88672-4327 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria Nº 63.907 de 24 de maio de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 19837-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFP0R201963907A

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2359449	23069.090135/18-05 Giuliano Alves Borges e Silva	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	09.02.2019
02	2333096	23069.006546/18-12 Jackson Martins Rodrigues	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	22.08.2018
03	2888667	23069.031205/18-85 Maria Carolina Anholeti da Silva Virginio	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	06.09.2018
04	2341150	23069.023167/18-97 Pablo Nabarrete Bastos	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	25.10.2018
05	2079270	23069.024345/18-05 Guilherme Bento de Faria Lima	2016 / 2018	B	ASSISTENTE	02	10.12.2018
06	2079675	23069.022969/18-80 Begoña Alarcón Cotillas	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	10.12.2018
07	3089972	23069.030870/18-51 Christiane Mello Schimidt	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	13.07.2018
08	2494882	23069.085420/18-04 Christian Sade Vasconcelos	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	14.11.2018
09	2045580	23069.050946/18-65 Érica Tavares da Silva Rocha	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	01.08.2018
10	2888099	23069.023722/18-81 Karla Guilherme Carloni	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	30.07.2018
11	2073487	23069.023616/18-05 Luiza Rodrigues de Oliveira	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	02.12.2018
12	2215485	23069.022986/18-17 Maria Cristina Paulo Rodrigues	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	09.07.2018
13	2544524	23069.002104/18-05 Priscila Ermínia Riscado	2015 / 2017	C	ADJUNTO	02	21.05.2017
14	2447440	23069.024166/18-60 Tathiana Meyre da Silva Gomes	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	11.12.2018
15	1998338	23069.002225/2019-20 Antonio Henrique Bernardes	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	18.02.2019
16	2154598	23069.050675/18-48 Ana Maria Almeida da Costa	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	16.12.2018
17	1994787	23069.0050947/18-18 Andréa Lúcia da Silva de Paiva	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	06.02.2019
18	1793797	23069.050916/18-59 Fabio Renato Pereira Robles	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	01.08.2016
19	2003474	23069.051042/18-57 Honório Joaquim Fernando	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	21.01.2019
20	3495389	23069.050914/18-60 Leonardo dos Santos Antunes	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	04.02.2018
21	1582479	23069.030998/2018-15 Marcus Andre Acioly de Sousa	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	17.10.2018
22	1051170	23069.023657/18-93 Núbia Karla de Oliveira Almeida	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	21.08.2018
23	1362154	23069.031388/18-39 Patty Fidelis de Almeida	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	19.02.2019

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 19837.88669-7361 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITORRELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
24	1668813	23069.012390/18-17 Antonio Carlos Magalhães da Silva	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	14.01.2019
25	1458469	23069.031342/18-10 Claudete Aparecida Araújo Cardoso	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	20.11.2018
26	1671908	23069.024312/18-57 Fabio Domingues Waltenberg	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	27.01.2019
27	1642343	23069.041434/18-16 Gutemberg Gomes Alves	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	21.07.2018
28	1548142	23069.024232/18-00 Xoán Carlos Lagares Diez	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	02	30.08.2016
29	1548156	23069.085447/18-99 Cristina Maria Brites	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	13.12.2018
30	1466479	23069.010027/18-59 Guilherme Borges Fernandez	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	03	25.11.2016
31	1527299	23069.072867/18-13 Marcelo Gonçalves do Amaral	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	10.09.2018
32	2318554	23069.012091/18-74 Jesus Lubian Rios	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	05.11.2018
33	1186747	23069.031376/18-12 Luis Otavio Cardoso Mocarzel	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	20.12.2018
34	1171564	23069.042547/18-21 Maria das Graças Fialho Vaz	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	23.11.2018
35	1450048	23069.024328/18-60 Marcelo Bittencourt Ivair Pinto	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	04.11.2018
36	1283647	23069.031375/18-60 Sabrina Calil Elias	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	23.11.2018
37	1478583	23069.050569/18-64 Thelma de Barros Machado	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	30.11.2018



UFFFOR201963907A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 19837.88669-7361 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria Nº 63.957 de 31 de maio de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

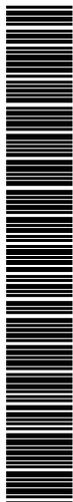
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20005-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPOR201963957A

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2083864	23069.012453/18-27 Alexandre Jose Firme Vieira	2014 / 2016		ADJUNTO-A	02	01.08.2016
02	2338671	23069.020018/19-57 Paolo Torresan	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	16.08.2018
03	3222872	23069.072004/19-19 Catharina Marinho Meirelles	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	12.09.2018
04	2983830	23069.031390/18-16 Elisa Raquel Anastácio Ferraz Avelino	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	01.03.2019
05	2089359	23069.050960/18-69 Gustavo Silva Semann	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	14.02.2019
06	1672248	23069.050786/11-88 Kenny Tanizaki Fonseca	2009 / 2011	C	ADJUNTO	02	01.08.2016
07	2055625	23069.031288/18-11 Luiz Antonio Moura Keller	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	10.09.2018
08	1967042	23069.042562/18-79 Marcela Cristina de Moraes	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	10.01.2019
09	1545170	23069.009076/18-49 Rita de Cássia Souza Paez	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	19.08.2018
10	0310797	23069.008099/18-36 Francisco Assis Alves da Silva	2013 / 2015	C	ADJUNTO	03	01.08.2016
11	1808503	23069.010030/19-53 Mauricio dos Santos Sgarbi Goulart	2016 / 2018	C	ADJUNTO	03	09.08.2018
12	2003641	23069.012266/18-43 Sergio Ricardo da Silveira Barros	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	30.10.2018
13	3487549	23069.024352/18-07 Adriana Ramos	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	25.11.2019
14	1544182	23069.042466/18-21 Adriana Pittella Sudré	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	12.11.2018
15	1988715	23069.012547/18-04 Barbara Franz	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	08.01.2013
16	1998550	23069.072015/19-07 Diego Pereira Sangi	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	08.02.2019
17	1788234	23069.012018/18-01 Felix Carriello	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	26.09.2018
18	1970748	23069.012626/18-15 Juliana Nunes Rodrigues	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	25.09.2018
19	1514478	23069.008651/18-96 Leandro Roberto Neves	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	15.03.2019
22	1715147	23069.031314/18-01 Luiza Carneiro Moreti Valente	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	06.11.2018
23	2478104	23069.040018/19-73 Pedro Heitor Barros Geraldo	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	31.01.2019
24	2003641	2369.012546/18-51 Sergio Ricardo da Silveira Barros	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	01.03.2019
25	1528653	23069.024251/18-28 Valeria Lima Guimaraes	2016 / 2018	C	ADJUNTO	04	20.12.2018
26	1642319	23069.042221/18-01 Elisabeth Martins da Silva da Rocha	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	28.11.2016

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553

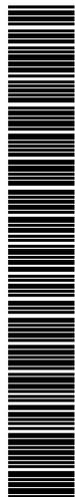


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 20005.90199-6880 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**SERVIÇO PÚBLICO**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**GABINETE DO REITOR**

<b>RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13</b>							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
27	1671928	23069.042732/18-15 Joel de Lima Pereira Castro Junior	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	20.01.2019
28	2362782	23069.008654/18-20 Andre Luiz Gomes da Silva	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	01.11.2018
29	1526156	23069.050498/18-08 Carlos Eduardo de Souza Teodoro	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	03.04.2018
30	2549610	23069.012073/18-92 Stephane Serge Yves Jerome Soriano	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	23.09.2018
31	0310566	23069.020165/18-46 Andrés Pablo Lopez Barbero	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	18.12.2018
33	2336013	23069.023316/18-18 Carlos Augusto Vidotto	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	31.07.2018
34	6306285	23069.042533/18-15 Fernando Freire Bloise	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	04	01.01.2019
35	2359697	23069.042470/18-99 Sergio Felipe Jerez Vegueira	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	18.11.2018



Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20005.90199-6880 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria N.º 63.958 de 1 de julho de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

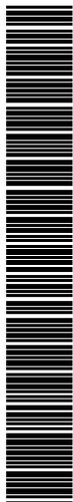
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20006-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>
----------------------------

023.03
--------



UFFPOR201963958A

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1882613	23069.024395/18-84 Aline Marinho Lopes	2015 / 2017		ADJUNTO-A	02	03.08.2017
02	1257949	23069.24399/18-62 Carolina Zuccarelli Soares	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	18.02.2019
03	2361172	23069.000221/19-15 Elizangela Cruvinel Zuza	2017 / 2019		ADJUNTO-A	02	13.02.2019
04	2332725	23069.042082/18-16 Juliana dos Santos Vilar	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	15.08.2018
05	2325139	23069.024063/18-08 Marcio Ladeira Ávila	2016 / 2018		ADJUNTO-A	02	21.07.2018
06	3116417	23069.041696/18-72 Manoel Severino de Jesus	2012 / 2014	B	ASSISTENTE	02	01.08.2016
07	1578490	23069.072102/19-56 Lígia Maria Mendonça Vieira	2017 / 2019	C	ADJUNTO	02	16.01.2019
08	1767323	23069.072025/19-34 Luiz Carlos Rodrigues	2016 / 2018	C	ADJUNTO	02	30.04.2018
09	2003633	23069.001214/18-41 Ana Lucia Novais Carvalho	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	25.02.2017
10	1345735	23069.006195/18-40 Albino Fonseca Junior	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	24.09.2017
11	2641755	23069.031193/18-99 Thalita Gonçalves Barros	2014 / 2016	C	ADJUNTO	03	27.07.2016
12	1892759	23069.007455/17-13 Mayra Silva de Souza	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	25.02.2017
13	1838582	23069.020031/19-14 Karla Holanda de Araujo	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	01.02.2019
14	2191554	23069.030025/19-67 Alessandro Severo Alves de Melo	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	19.01.2019
15	1672230	2369.024306/18-08 Ana Célia Rodrigues	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	21.01.2019
16	1669108	23069.085459/18-13 Edwin Benito Mitacc Meza	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	12.01.2019
17	1124663	23069.050910/18-81 Fabio Aguiar Alves	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	14.01.2019
18	2487621	2369.020022/19-15 Gabriel Caladas Montes	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	12.01.2019
19	1642571	23069.085468/18-12 Iara Tammela	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	11.03.2019
20	311638	23069.021070/18-40 Jean Albert de Souza Saadi	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	24.04.2018
21	1672188	23069.085460/18-48 Luis Gustavo Zelaya Cruz	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	15.01.2019
22	648041	23069.031371/18-81 Ricardo Bassil Lasmar	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	13.11.2019
23	1672314	23069.085458/18-79 Rodolfo Cardoso	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	02	27.01.2019
24	1496934	23069.042739/18-37 Carolina Nascimento Spiegel	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	12.09.2018
25	1551738	23069.040087/19-87 Cinthya Simone Gomes Santos	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	03	22.09.2018



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITORRELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
26	3126038	2369.0051147/18-14 Gilson Saippa de Oliveira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	11.02.2019
27	2334290	23069.012598/18-28 Luis Antonio Brasil Kowada	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	03	15.01.2019
28	1229496	23069.042559/18-55 Anderson Araújo Rocha	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	29.11.2018
29	2114017	23069.042681/18-21 Carlos Eduardo da Silva Côrtes	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	04	01.08.2016
30	0308081	23069.040029/19-53 Luiz Antonio Botelho Andrade	2012 / 2014	D	ASSOCIADO	04	01.08.2016
31	310455	23069.042050/18-11 Roberto Godofredo Fabri Ferreira	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	04	17.12.2017
32	1478582	23069.040020/19-42 Selma Ribeiro de Paiva	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	01.12.2018



UFFPOR201963958A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 20006.90202-6205 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria N° 63.959 de 31 de maio de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais,  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I** - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



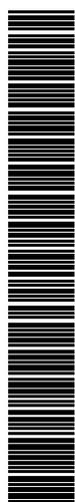
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20007-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental
---------------------

023.03
--------

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITORRELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1741817	23069.044257/17-31 Eduardo Camilo da Silva	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	04.12.2017
02	1782449	23069.042557/18-66 Francisco Mario Fonseca de Asevedo	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	17.12.2018
03	1314781	23069.012355/18-90 Liliane Iten Chaves	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	27.01.2019
04	1806853	23069.006623/18-34 Luciano Gomes de Medeiros Junior	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	13.08.2018
05	2837124	23069.024307/18-44 Monica Fiúza Bento de Faria	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	25.01.2019



UFFPOR201963959A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20007.90205-3946 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria N° 63.960 de 31 de maio de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais,  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I -** Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20008-9688 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental
---------------------

023.03
--------

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITORRELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1680849	23069.040059/19-60 Adriana Quintella Lobão	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	13.07.2018
02	0310638	23069.040040/19-13 Aristides da Rosa Pinheiro	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	12.03.2019
03	132961	23069.031271/18-55 Giovanna Aparecida Balarini Lima	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	29.07.2018
04	0365766	23069.024464/18-50 Jose Roberto da Rocha Bernardo	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	22.01.2017
05	1841886	23069.010047/19-19 Leandro Augusto Frata Fernandes	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	04.02.2019
06	1261007	23069.020273/19-08 Luciano Vereda Oliveira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	18.02.2019
07	13528963	23069.024533/18-25 Nazira correia Camely	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	22.11.2018



UFFPOR201963960A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20008.90208-9445 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria Nº 63.961 de 31 de maio de 2019**

Concessão de Promoção para a classe de  
Professor Titular.

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I** - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, Portaria MEC nº 982/13 e **Resolução CEP nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

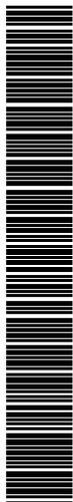
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20009-680 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPOR201963961A

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITORRELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	0312360	23069.012202/18-42 Alexandre Plastino de Carvalho	2014 / 2016	E	TITULAR	01.12.2016
02	2324534	23069.011988/18-81 Denise Alvarez	2016 / 2018	E	TITULAR	01.07.2018
03	0311323	23069.041545/18-14 Jussara Machado Lagrota Candido	2015 / 2017	E	TITULAR	14.09.2017
04	1351804	23069.022105/18-68 Laura Antunes Maciel	2016 / 2018	E	TITULAR	03.06.2018
05	988890	23069.072794/18-51 Luis Alberto Duncan Rangel	2016 / 2018	E	TITULAR	03.07.2018
06	310461	23069.030764/18-78 Maria de Fátima Bazhuni Pombo March	2016 / 2018	E	TITULAR	04.12.2018
07	1284432	23069.022678/18-91 Tânia Cristina Rivera	2016 / 2018	E	TITULAR	07.12.2018
08	0311592	23069.041544/18-70 Verônica Figueiredo do Amaral	2015 / 2017	E	TITULAR	19.07.2018
09	308274	23069.006984/18-81 Donizete Vago Daher	2015 / 2017	E	TITULAR	05.08.2017



UFFP0R201963961A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20009.90211-7939 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

**Portaria N° 63.962 de 31 de maio de 2019****Concessão de Aceleração na carreira Docente.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 20010-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPOR201963962A

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2248570	23069.051036/18-08 Beatriz Corsino Perez	ADJ-A1	C - ( ADJUNTO )	01	09.09.2018
02	2961693	23069.001057/19-55 Bruna Pinto Martins Brito	ADJ-A1	C - ( ADJUNTO )	01	20.03.2017
03	1152789	23069.020016/19-68 Fabio Paifer Cairolli	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	01.04.2018
04	2275924	23069.050945/18-11 Fabrício Barbosa Maciel	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	30.01.2019
05	1578908	23069.050957/18-45 Leonardo Gama Campos	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	03.02.2019
06	2140703	23069.051120/18-13 Luana da Silveira	ADJ-A1	C - ( ADJUNTO )	01	23.07.2017
07	2241017	23069.072647/18-81 Maria Elisa Siqueira Borges	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	01.08.2018
08	1106902	23069.050944/18-76 Raquel Brum Fernandes da Silveira	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	23.02.2019
09	2280057	23069.051107/18-64 Sandra Machado de Souza Lima	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	15.02.2019



UFFPOR201963962A

Rua: Tiradentes nº17 – Inga – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.

Documento Nº: 20010.90214-3162 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

### Portaria Nº 63.963 de 31 de maio de 2019

Homologação de estágio probatório de  
Docente.

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

**I - Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e *Decisão CEP nº 731/13*.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2281169	23069.050811/18-08 Augusto Cesar Lacerda de Oliveira	19.02.2019
02	1892070	2369.024530/18-91 Cintia Regina Lacerda Rabello	19.04.2019
03	2240468	23069.041858/18-72 Daniella Munhoz da Costa Lima	22.07.2018
04	2958549	23069.008984/18-15 Gisele Gouvêa da Silva	26.01.2019
05	1578908	2369.050721/18-17 Leonardo Gama Campos	02.02.2019
06	1106902	23069.050948/18-54 Raquel Brum Fernandes da Silveira	22.02.2019
07	2308877	23069.024531/18-36 Vanessa Lopes Lourenço Hanes	15.04.2019

**Portaria N° 63.964 de 31 de maio de 2019**

Homologação de estágio probatório de  
Docente.

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais,  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I - Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20012-3242 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental
---------------------

020.5
-------

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2582771	2369.085352/18-75 Ana Claudia Mateus Barreto	10.09.2018
02	1237062	2369.042358/18-58 Dangelo Carlo Magliano	16.02.2019
03	2280576	23069.000134/19-50 Fabio Alves Gomes de Oliveira	23.02.2016
04	2255680	23069.020015/19-13 Gildete da silva Amorim Mendes Francisco	05.10.2018
05	179479	2369.023824/18-04 Ozeas Correa Lopes Filho	01.09.2018
06	2280340	23069.000328/19-55 Renata Lopes Costa Prado	17.02.2019
07	2241016	23069.000329/19-08 Rodrigo Lima Ribeiro Gomes	29.07.2018
08	2246303	23069.000330/19-24 William de Goes Ribeiro	25.08.2018



UFFPOR201963964A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói - Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20012.90220-5485 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

**Portaria Nº 63.965 de 31 de maio de 2019****Concessão de Aceleração na carreira Docente.**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR201963965A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20013-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	22410181	23069.042079/18-94 Alexandre Cunha Gomes	ASS-A2	B - ( ASSISTENTE )	01	31.07.2018
02	2197625	23069.024239/18-13 Wilson Calmon Almeida dos Santos	ASS-A2	B - ( ASSISTENTE )	01	04.03.2018
03	2247886	23069.008249/18-10 Erika Bastos Arantes	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	01.09.2018
04	2246300	23069.010055/19-57 Wagner Moreira Lupinacci	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	25.08.2018



UFFPOR201963965A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20013.90223-3132 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria N° 63.966 de 31 de maio de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais,  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I** - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20014-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental
---------------------

023.03
--------

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2242633	23069.072871/18-73 Mariana Pereira Bonfim	Doutorado		ASSISTENTE-A	01	22.10.2018
02	308265	23069.010508/19-45 Anna Virginia Muniz Machado	Doutorado	C	ADJUNTO	04	01.04.2019
03	0308073	23069.030005/19-96 Ralph Antonio Xavier Ferreira	Doutorado	D	ASSOCIADO	01	08.02.2018



UFFP0R201963966A

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20014.90226-576 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria Nº 63.967 de 31 de maio de 2019**

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, Portaria MEC nº 982/13 e **Resolução CEP nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20015-6464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPOR201963967A

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	2316131	23069.041553/18-61 Helena Carla Castro Cardoso de Almeida	2016 / 2018	E	TITULAR	22.05.2018



UFFPOR201963967A



**Portaria N° 63.968 de 31 de maio de 2019**

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, Portaria MEC nº 982/13 e **Resolução CEP nº 543/14**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 20016-6464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPOR201963968A

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	2332040	23069.041554/18-13 Neuza Rejane Wille Lima	2016 / 2018	E	TITULAR	22.05.2018



UFFPOR201963968A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20016.90232-7334 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

**Portaria Nº 63.969 de 31 de maio de 2019****Dá posicionamento na carreira de Docentes.**

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I** - Conceder a progressão (Reposicionamento) aos Docentes relacionados no anexo à Portaria nos termos da Lei 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, da Resolução CEP nº 448/2015, Decreto Lei nº 94.664/87 e Portaria MEC nº 475/87, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

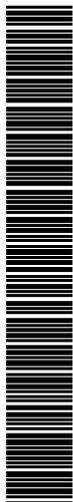
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20017-6558 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>
----------------------------

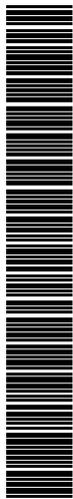
023.03
--------



UFFPOR201963969A

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITORRELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
REPOSICIONAMENTO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2615521	23069.022314/18-10 Alice Bitencourt Haddad	2016/2018	ADJ-A1	C - ( ADJUNTO )	04	20.06.2018



UFFPOR201963969A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20017.90235-1233 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria N° 63.970 de 31 de maio de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais,  
estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**I -** Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20018-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	310638	23069.040025/19-75 Aristides da Rosa Pinheiro	Doutorado	C	ADJUNTO	04	12.03.2019



Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icarai – Niterói – CEP: 24.220-000 – Tel.: 2620-8080 – 2620-7294  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20018.90238-543 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria N.º 63.971 de 31 de maio de 2019**

Concessão de progressão, promoção e  
retribuição (EBTT)

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

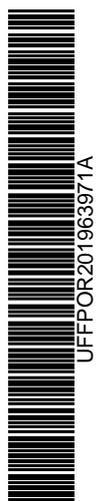
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20019-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A ACELERAÇÃO ( LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13 )**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Aceleração	Nível	
01	2270802	23069.020353/19-55 Leandro Ramos Teófilo	DI-02	DIII	01	08.01.2019



UFFPOR201963971A

Rua: Tiradentes nº17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20019.90241-3072 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria Nº 63.972 de 31 de maio de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20020-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPOR201963972A

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1478461	23069.031207/18-74 Estela Maris Freitas Muri	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	29.11.2018

(\*) Em correção a portaria nº 63.401 de março de 2019



Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20020.90244-6079 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**Portaria N° 64.690 de 2 de agosto de 2019**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Administração e Ciências Contábeis**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.040798/2019-51;

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Nomear, a partir de 22 de setembro de 2019, dentre os eleitos através da lista tríplice, **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2315516, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis**.*

*Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20783-6426 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------

**Portaria N° 64.691 de 2 de agosto de 2019**

**O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Administração e Ciências Contábeis**; e

**Considerando**, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.040798/2019-51;

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Nomear, a partir de 22 de setembro de 2019, JOSE GERALDO ABUNAHMAN, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6308454, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis**.*

*Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20784-6426 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.11
---------------------	--------

# SEÇÃO III

## EDITAL SELECÇÃO MESTRADO

A Coordenação do **Curso de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares** da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível MESTRADO, na forma deste Edital, que substitui o anterior.

### **1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS ANUAIS**

#### **Cardiologia**

**Brasileiros:** 16 (dezesesseis)

**Optantes pela política de Ação Afirmativa:** Os candidatos que tenham optado por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 sobre a nota da apresentação de projeto / entrevista quando o candidato obtiver nota igual ou superior que a mínima para aprovação (7);

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (documento a ser obtido junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares).

**Estrangeiros:** 01 (um)

**Docentes e Técnicos administrativos (UFF):** 01 (uma) vaga destinada aos servidores do quadro ativo permanente desta Universidade, via Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF) PORTARIA N.º 60.968 de 26 de março de 2018.

§ 1º O servidor que se inscrever no processo seletivo para vagas destinadas ao PQI deverá apresentar, no ato da inscrição, uma carta de anuência (conforme formulário no Anexo V) assinada pela sua chefia imediata e pela direção da sua unidade. A ausência da carta de anuência invalida, para todos os efeitos, a participação do candidato via PQI.

§ 2º O servidor deverá assinar termo de compromisso contendo direitos e obrigações (conforme formulário no Anexo VI), inclusive o compromisso de permanecer em

efetivo exercício na UFF por igual período àquele dos repasses orçamentários, caso sejam efetuados em razão de sua matrícula via PQI.

### **Ciências Biomédicas**

Brasileiros: 16 (dezesesseis)

Os candidatos que tenham optado por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 sobre a nota da apresentação de projeto / entrevista quando o candidato obtiver nota igual ou superior que a mínima para aprovação (7);

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (documento a ser obtido junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas).

**Estrangeiros:** 1 (um)

**Docentes e Técnicos administrativos (UFF):** 01 (uma) vaga destinada aos servidores do quadro ativo permanente desta Universidade, via Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF) PORTARIA N.º 60.968 de 26 de março de 2018.

§ 1º O servidor que se inscrever no processo seletivo para vagas destinadas ao PQI deverá apresentar, no ato da inscrição, uma carta de anuência (conforme formulário no Anexo V) assinada pela sua chefia imediata e pela direção da sua unidade. A ausência da carta de anuência invalida, para todos os efeitos, a participação do candidato via PQI.

§ 2º O servidor deverá assinar termo de compromisso contendo direitos e obrigações (conforme formulário no Anexo VI), inclusive o compromisso de permanecer em efetivo exercício na UFF por igual período àquele dos repasses orçamentários, caso sejam efetuados em razão de sua matrícula via PQI.

## **2. PÚBLICO ALVO**

Graduados em Medicina, em demais carreiras da área das Ciências Biomédicas ou em outras áreas de interesse em Ciências Cardiovasculares.

- **PRÉ-REQUISITOS**

- **Área de Concentração em Cardiologia:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação de médico em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **Área de Concentração em Ciências Biomédicas:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em uma das carreiras da área biomédica ou outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares, em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

**OBS:** Regime de estudo – O candidato deve ter como regime de estudo, no mínimo, a carga horária de 20 horas semanais, sendo a carga horária definida individualmente com o orientador.

### 3. INSCRIÇÃO

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares - Rua Marquês do Paraná, no 303, 4º andar – prédio anexo do HUAP CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ.

**Tel. e Fax:** 2629-9207

**Horário:** das 9h às 12h

**Período:** Fluxo contínuo (janeiro a dezembro, dependendo da demanda)

**Datas de seleção já previstas:** vide Anexo I

#### **Pagamento de Taxa**

O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Os campos devem ser preenchidos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código de recolhimento: 28830-6
- Número de referência: 0250158235
- Competência: mm/aaaa (mês e ano em que for paga a taxa)
- Vencimento: dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)
- CNPJ ou CPF do contribuinte: (coloque o seu CPF)
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor principal: R\$ 200,00
- Valor total: R\$ 200,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

O candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.

#### **Inscrição à distância:**

Caso o candidato não consiga realizar a inscrição pessoalmente, este deve enviar todos os documentos listados abaixo em alta resolução, em PDF e organizados para o e-mail da secretaria do Programa de Pós-Graduação ([poscardiovascularuff@gmail.com](mailto:poscardiovascularuff@gmail.com)).

O candidato deve apresentar todos os documentos originais à banca no dia marcado para a apresentação do projeto e entrevista com, no mínimo, uma hora de antecedência.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

O candidato à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (original e cópia):

- Formulário de inscrição (disponível na secretaria ou no site: <http://www.poscardio.sites.uff.br/>)
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Instituição reconhecida;
- *Curriculo vitae* (formato Lattes) atualizado, **com comprovação de títulos** (Currículo impresso e formato eletrônico em pdf\*);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificação do item 3;
- Anteprojeto de Dissertação elaborado dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa (Impresso e formato eletrônico em pdf\*);
- Carta de apresentação do orientador, credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (formato livre - carta impressa e formato eletrônico em pdf\*);
- Carta de intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (vide conteúdo no anexo I). (Carta impressa e formato eletrônico em pdf\*);
- Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa de acordo com o Anexo II para negros (pretos e pardos) e indígenas e Anexo III para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar

laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

- Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.
- Os candidatos que tenham optado por política de ação afirmativa –para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (documento a ser obtido junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares).

**\*Enviar para o email:** poscardiovascularuff@gmail.com

**OBS:** Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF.

## 5. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

- 5.1. As linhas de pesquisa com os respectivos pesquisadores vinculados estão disponíveis no anexo 1 do presente edital;
- 5.2. O orientador deve ser docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação como orientador de mestrado.

## 6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira etapa composta de prova de inglês, aplicada pelo Programa de Pós-Graduação ou de forma terceirizada, e a segunda composta de entrevista, análise do currículo e discussão do projeto. Alternativamente a realização da prova de inglês poderá ser substituída por apresentação, no ato da inscrição, de documentação comprobatória de realização de teste de proficiência e obtenção das notas mínimas de corte, conforme segue abaixo:

Testes de proficiência aceitos com pontuação mínima:

TOEFL - IBT (0 a 120) - 36 pontos

TOEFL - ITP Level 1 (310 a 677) - 240 pontos  
MTELP (0 a 100) – 30 pontos  
IELTS (1 a 9) - 3 pontos  
Cambridge English: First (FCE): B2  
ECCE - APROVAÇÃO  
Prova de Inglês da ANPAD (0 a 600): 222 pontos  
GMAT® (0 a 60) – 18 pontos na Seção Verbal

#### 6.2. Anteprojeto:

- Anteprojeto estruturado com no máximo 20 páginas. Seções: Capa - Resumo - Introdução - Objetivos - Metodologia - Fomentos - Cronograma de execução - Perspectivas – Referências Bibliográficas - Adendos (formulários, termo de consentimento, certificado de aprovação comitês de ética)

#### **Estrutura do anteprojeto**

- Capa: identificação do candidato, orientador, áreas CNPq, título do projeto, palavras-chave;
- Resumo estruturado abrangendo no máximo 400 palavras: Introdução - Objetivos - Metodologia – Perspectivas.

OBS.: A apresentação de documentos fora da formatação exigida acarretará em desconto 0,5 pontos da pontuação total atribuída a entrevista/apresentação do anteprojeto.

#### 6.3. Apresentação de anteprojeto:

- Estruturado (como item 6.2) em Power Point (.ppt) com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista.

#### 6.4. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase;
- b) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- c) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

e) receber nota inferior a 6,0 na primeira fase da seleção (prova de Inglês).

**Obs:** O candidato deverá devolver todo o material recebido ao final da prova.

6.5. Estando habilitado para realização da segunda fase da seleção, a média mínima para a aprovação na mesma, assim como a nota mínima para entrevista/apresentação de projeto, será 7,0 (sete). A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes pesos:

- análise de currículo - peso 1
- entrevista/apresentação e defesa do projeto – peso 3

6.6. Havendo candidatos com a mesma média final, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.6.1. Melhor nota na entrevista/apresentação e defesa de projeto;

6.6.2. Melhor nota no currículo;

6.6.3. Melhor nota na prova de Inglês.

6.7. O aproveitamento das vagas do referido Programa dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes da Ação Afirmativa, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

6.8. A banca é soberana para, a despeito da nota final, indicar candidatos aprovados para realização de estágio probatório e não matrícula, em caso de os respectivos projetos não disporem de parecer positivo de Comitê de Ética em Pesquisa.

6.9. A alocação de candidatos aprovados e indicados para matrícula em bolsas de estudos se dará por ordem decrescente da nota final, respeitando os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares. A indisponibilidade das mesmas permitirá a criação de uma lista de espera oficial válida até a realização do próximo processo seletivo ou até o preenchimento total de bolsas que porventura se tornem disponíveis.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exhibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas;

7.2. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição e aqueles que forem aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES;

7.3. Os candidatos deverão exhibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

7.4. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um concurso público;

7.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

7.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado em até 48h da divulgação dos resultados;

7.7. Os candidatos ao Mestrado que desejarem aplicar em paralelo ao Doutorado devem consultar o edital correspondente, atentando inclusive para os critérios de elegibilidade e de avaliação, e registrando esta intenção no formulário de inscrição para a seleção de Mestrado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
FACULDADE DE MEDICINA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

**MESTRADO - SELEÇÃO 2019**  
**(Anexo I)**

**INSCRIÇÕES:**

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares Rua Marquês do Paraná, no 303, 4º andar – prédio anexo do HUAP  
CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ. Tel.: 2629-9382

**Período:**

**- 1º semestre**

25 de fevereiro a 01 de março de 2019.

**- 2º semestre**

05 de agosto a 09 de agosto de 2019.

**Horário:** das 9h às 12h.

**Exame de Seleção:**

**- 1º semestre:**

12 de março de 2019, 10h: 1ª fase - Prova de inglês

19 e/ou 20 de março de 2019, 9h: 2ª fase - Apresentação de anteprojeto/entrevista (segundo agendamento)

Homologação de resultado final após recurso e devida resposta: 26 de março de 2019

**- 2º semestre:**

13 de agosto de 2019, 10h: 1ª fase - Prova de inglês

20 e/ou 21 de agosto de 2019, 9h: 2ª fase - Apresentação de anteprojeto/entrevista (segundo agendamento)

Homologação de resultado final após recurso e devida resposta: 27 de agosto de 2019

**OBS:** Outras datas de inscrição/seleção poderão ser definidas, conforme demanda de candidatos.

**1. Conteúdo da Carta de Intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa (limitada a duas páginas):**

- A relação entre a Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares e seus interesses profissionais;
- As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF;
- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
- Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;
- Se exerce alguma atividade remunerada ou dispõe de interesse por bolsa de estudo.

**2. Critérios de Avaliação:**

Considerando a necessidade de garantir o atendimento aos padrões de excelência estabelecidos pela CAPES, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação dos candidatos ao ingresso no Mestrado:

*Currículo*

- Apresentações de resumos em congressos (0,0-6,0)
- Prática profissional ligada ao ensino superior - monitoria, iniciação científica, extensão e/ou prática profissional (0,0-4,0)
- Publicações de artigos científicos (Até 1,0 ponto adicional)

*Anteprojeto/entrevista*

- Disponibilidade de tempo para o curso (0-1,0 ponto)
- Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa (0-1,5 pontos)
- Desenho experimental e viabilidade do projeto (0-4,0 pontos)
- Clareza na exposição do anteprojeto (0-1,5 pontos)
- Dados preliminares (0-1,0 ponto)
- Apresentação de trabalhos/publicação de artigos originais vinculados ao projeto proposto especificamente nesta seleção, sendo o candidato necessariamente autor (0-1,0 ponto)

### 3. Linhas de pesquisa disponíveis e quantitativo de vagas de acordo com os docentes

- Biologia Molecular e Farmacogenética do Sistema Cardiovascular  
**Área de Concentração:** Ciências Biomédicas  
**Orientadores:** D'Angelo Carlo Magliano, Milena Barcza e Thereza Cristina Lonzetti
  
- Biomarcadores e Intervenções em Orovalvulopatias  
**Área de Concentração:** Cardiologia  
**Orientador:** Humberto Villacorta Junior
  
- Disfunção Mecânica Primária e Secundária do Coração  
**Área de Concentração:** Cardiologia  
**Orientadores:** Claudio Tinoco Mesquita, Evandro Tinoco Mesquita, Humberto Villacorta Junior, Ronaldo Gismondi, Wolney de Andrade
  
- Eletrofisiologia e Mecanismos das Arritmias Cardíacas  
**Área de Concentração:** Cardiologia  
**Orientador:** Ademir Cunha
  
- Fisiologia Integrativa Cardiovascular  
**Área de Concentração:** Cardiologia  
**Orientadores:** Bruno Moreira Silva, Claudio Tinoco Mesquita, Christianne Bretas, Eliza Prodel Coelho, Natália Galito, Nazareth de Novaes e Pedro Paulo da Silva Soares.
  
- Função e Disfunção Autonômica Cardiovascular  
**Área de Concentração:** Ciências Biomédicas  
**Orientadores:** Christianne Bretas, Elisabeth Marostica, Natalia Galito Rocha e Pedro Paulo da Silva Soares
  
- Mecanismos Fisiopatológicos e Epidemiologia da Aterosclerose Coronariana  
**Área de Concentração:** Cardiologia  
**Orientadores:** Claudio Tinoco Mesquita, Milena Barcza e Ronaldo Gismondi
  
- Modulação Hormonal e Controle Metabólico do Sistema Cardiovascular  
**Área de Concentração:** Ciências Biomédicas  
**Orientadores:** Caroline Fernandes, Christianne Bretas, Denise Mafra, D'Angelo Carlo Magliano, Eliete Frantz, Natalia Galito e Thereza Cristina Lonzetti
  
- Projeto Cardio-Neuro-Metabólico-Renal Familiar em Niterói  
**Área de Concentração:** Ciências Biomédicas  
**Orientadora:** Milena Barcza
  
- Receptores de Membrana e Segundos Mensageiros do Sistema Cardiovascular  
**Área de Concentração:** Ciências Biomédicas  
**Orientadora:** Christianne Bretas, Elisabeth Marostica e Fernanda Carla de Brito

- Respostas e Adaptações Cardiorrespiratórias ao Exercício

**Área de Concentração:** Ciências Biomédicas

**Orientadora:** Natalia Galito

#### 4. Cronograma

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	05/08/19 a 09/08/19
Divulgação das inscrições homologadas	12/08/19
Data da Prova de Inglês	13/08/19
Data da Apresentação do Anteprojeto/Entrevista	20 e/ou 21/08/19
Data de Divulgação do Resultado	23/08/19
Período de Apresentação de Recurso	23/08/19 até 25/08/19
Data de divulgação do resultado do recurso	27/08/19
Data de matrícula	28/08/19 até 30/08/19
Início do semestre	02/09/19

\*Recursos sobre indeferimentos serão recebidos até às 14h e respondidos até às 18h do mesmo dia.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**FACULDADE DE MEDICINA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**SELEÇÃO 2019**  
**(Anexo II)**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e

opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2019) pela política de ação afirmativa.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**FACULDADE DE MEDICINA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**SELEÇÃO 2019**  
**(Anexo III)**

Eu,

\_\_\_\_\_, RG

\_\_\_\_\_, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2019) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**FACULDADE DE MEDICINA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**SELEÇÃO 2019****(Anexo IV - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO)****Ação Afirmativa****I – Dados pessoais**Nome Completo, **sem abreviação**:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) masc. ( ) fem.

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão:

\_\_\_\_\_

Estado Civil: Solteiro (ª) Casado(ª) Viúvo(ª) Outros( )

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade:

\_\_\_\_\_

Curso:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço da Família: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Fone( Fixo/ Cel ): \_\_\_\_\_

É Portador de deficiência e/ou necessidades educacionais especiais? ( ) Não ( ) Sim

Cor ( classificação do IBGE) Qual:  Branca  Indígena  Preta  Parda  Amarela

Indicar pontos de referência da residência: \_\_\_\_\_

Endereço do Aluno: (caso não more com a família)

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Fone( Fixo/ Cel ): \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Indicar pontos de referência da residência: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

II – Dados acadêmicos

**1 – Graduação**

Nome da Universidade/Curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Ano do Ingresso: \_\_\_\_\_ Ano do Término: \_\_\_\_\_

( ) Público ( ) Particular com bolsa ( ) Particular sem bolsa

Já trancou matrícula alguma vez: ( ) Não ( ) Sim

Explique o motivo: \_\_\_\_\_

**2 – Mestrado**

Cursou Mestrado: ( ) Não ( ) Sim

Qual: \_\_\_\_\_

( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

Já trancou matrícula alguma vez: ( ) Não ( ) Sim

Explique o motivo: \_\_\_\_\_

**3 – Outros Cursos**

\_\_\_\_\_

(idiomas, Cursos técnicos, etc.)

<b>III – Composição familiar (Dados socioeconômicos – Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)</b>					
<b>NOME</b>	<b>Grau de parentesco</b>	<b>Idade</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Profissão/Ocupação</b>	<b>Rendimento Bruto R\$</b>
<b>1.</b> (Candidato)					
<b>2.</b>					
<b>3.</b>					
<b>4.</b>					
<b>5.</b>					
<b>6.</b>					
<b>7.</b>					
<b>8.</b>					
<b>9.</b>					
<b>10.</b>					
<b>11.</b>					
<b>12.</b>					

**Total de rendimentos familiares: R\$** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

## A – Informações sobre a família

### 1 – Pai

CPF: \_\_\_\_\_

Cidade onde reside \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Cargo/função \_\_\_\_\_ Local de trabalho \_\_\_\_\_ Renda  
mensal \_\_\_\_\_

Data aposentadoria \_\_\_\_\_ Profissão que exercia \_\_\_\_\_ Renda  
mensal \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

Em caso de falecimento informar:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão exercida anteriormente \_\_\_\_\_ Valor da  
pensão \_\_\_\_\_

Beneficiário: \_\_\_\_\_

### 2 – Mãe

CPF: \_\_\_\_\_

Cidade onde reside \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Cargo/função \_\_\_\_\_ Local de trabalho \_\_\_\_\_ Renda  
mensal \_\_\_\_\_

Data aposentadoria \_\_\_\_\_ Profissão que exercia \_\_\_\_\_ Renda  
mensal \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

Em caso de falecimento informar:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão exercida anteriormente \_\_\_\_\_ Valor da  
pensão \_\_\_\_\_

Beneficiário: \_\_\_\_\_

### 3 – Companheiro(a)

CPF: \_\_\_\_\_

Cidade onde reside \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Cargo/função \_\_\_\_\_ Local de trabalho \_\_\_\_\_ Renda  
mensal \_\_\_\_\_

Data aposentadoria \_\_\_\_\_ Profissão que exercia \_\_\_\_\_ Renda  
mensal \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

Em caso de falecimento informar:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão exercida anteriormente \_\_\_\_\_ Valor da  
pensão \_\_\_\_\_

Beneficiário: \_\_\_\_\_

**B – Outras fontes de renda do candidato e da família (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.):**

Especificação da renda	Quem paga	Quem recebe	Valor Mensal (R\$)

**C – Informações complementares:**

1 – Propriedades da família

Imóvel onde reside:

( ) Próprio ( ) Quitado ( ) Em financiamento ( ) Imóvel alugado – valor mensal?

\_\_\_\_\_

Imóvel(eis) comerciais alugado(s) - ( ) Não ( ) Sim - quantos? \_\_\_\_\_

( ) Outros especificar \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_

Automóvel(eis) – ( ) Sim ( ) Não quantos? \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinale outros tipos de bens imóveis próprios da família:

( ) Casa/apartamento ( ) Imóvel de veraneio ( ) Sítio ( ) loja ou depósito comercial

( ) Terreno imóvel alugado – renda mensal R\$ \_\_\_\_\_

A família ou candidato têm veículo ( ) Sim ( ) Não

Informe a finalidade: ( ) para uso particular ( ) para trabalho

Qual: \_\_\_\_\_ renda mensal R\$ \_\_\_\_\_

2.3.4 – Situação de trabalho do aluno: (mesmo sem contrato)

( ) Nunca trabalhou ( ) Trabalhou antes dos 14 anos ( ) Entre 14 e 18 anos ( ) Após os 18 anos

Último trabalho: Empresa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Último salário: R\$ \_\_\_\_\_

Motivo do desligamento: \_\_\_\_\_

**V – Informações adicionais que o candidato queira prestar:**




**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES  
ADITAMENTO AO EDITAL DE DOUTORADO DO PPGCCV**

**EDITAL SELEÇÃO DOUTORADO**

A Coordenação do **Curso de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares** da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível DOUTORADO, na forma deste Edital, que substitui o anterior.

**1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS ANUAIS**

**Cardiologia**

**Brasileiros:** 16 (dezesseis)

**Optantes pela política de Ação Afirmativa:** Os candidatos que tenham optado por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 sobre a nota da apresentação de projeto / entrevista quando o candidato obtiver nota igual ou superior que a mínima para aprovação (7);

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (documento a ser obtido junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares).

**Estrangeiros:** 01 (um)

**Docentes e Técnicos administrativos (UFF):** 01 (uma) vaga destinada aos servidores do quadro ativo permanente desta Universidade, via Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF) PORTARIA N.º 60.968 de 26 de março de 2018.

§ 1º O servidor que se inscrever no processo seletivo para vagas destinadas ao PQI deverá apresentar, no ato da inscrição, uma carta de anuência (conforme formulário no Anexo V) assinada pela sua chefia imediata e pela direção da sua unidade. A ausência da carta de anuência invalida, para todos os efeitos, a participação do candidato via PQI.

§ 2º O servidor deverá assinar termo de compromisso contendo direitos e obrigações (conforme formulário no Anexo VI), inclusive o compromisso de permanecer em

efetivo exercício na UFF por igual período àquele dos repasses orçamentários, caso sejam efetuados em razão de sua matrícula via PQI.

### **Ciências Biomédicas**

Brasileiros: 16 (dezesesseis)

Os candidatos que tenham optado por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 sobre a nota da apresentação de projeto / entrevista quando o candidato obtiver nota igual ou superior que a mínima para aprovação (7);

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (documento a ser obtido junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas).

**Estrangeiros:** 1 (um)

**Docentes e Técnicos administrativos (UFF):** 01 (uma) vaga destinada aos servidores do quadro ativo permanente desta Universidade, via Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF) PORTARIA N.º 60.968 de 26 de março de 2018.

§ 1º O servidor que se inscrever no processo seletivo para vagas destinadas ao PQI deverá apresentar, no ato da inscrição, uma carta de anuência (conforme formulário no Anexo V) assinada pela sua chefia imediata e pela direção da sua unidade. A ausência da carta de anuência invalida, para todos os efeitos, a participação do candidato via PQI.

§ 2º O servidor deverá assinar termo de compromisso contendo direitos e obrigações (conforme formulário no Anexo VI), inclusive o compromisso de permanecer em efetivo exercício na UFF por igual período àquele dos repasses orçamentários, caso sejam efetuados em razão de sua matrícula via PQI.

## **2. PÚBLICO ALVO**

Graduados em Medicina, em demais carreiras da área das Ciências Biomédicas ou em outras áreas de interesse em Ciências Cardiovasculares.

**• PRÉ-REQUISITOS**

- **Área de Concentração em Cardiologia:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação de médico em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.
- **Área de Concentração em Ciências Biomédicas:** apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em uma das carreiras da área biomédica ou outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares, em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

**OBS:** Regime de estudo – O candidato deve ter como regime de estudo, no mínimo, a carga horária de 20 horas semanais, sendo a carga horária definida individualmente com o orientador.

**3. INSCRIÇÃO**

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares - Rua Marquês do Paraná, no 303, 4º andar – prédio anexo do HUAP CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ.

**Tel. e Fax:** 2629-9207

**Horário:** das 9h às 12h

**Período:** Fluxo contínuo (janeiro a dezembro, dependendo da demanda)

**Datas de seleção já previstas:** vide Anexo I

**Pagamento de Taxa**

O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

Os campos devem ser preenchidos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código de recolhimento: 28830-6
- Número de referência: 0250158235
- Competência: mm/aaaa (mês e ano em que for paga a taxa)
- Vencimento: dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)
- CNPJ ou CPF do contribuinte: (coloque o seu CPF)
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor principal: R\$ 200,00

- Valor total: R\$ 200,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

O candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.

#### **Inscrição à distância:**

Caso o candidato não consiga realizar a inscrição pessoalmente, este deve enviar todos os documentos listados abaixo em alta resolução, em PDF e organizados para o e-mail da secretaria do Programa de Pós-Graduação ([poscardiovascularuff@gmail.com](mailto:poscardiovascularuff@gmail.com)).

O candidato deve apresentar todos os documentos originais à banca no dia marcado para a apresentação do projeto e entrevista com, no mínimo, uma hora de antecedência.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

O candidato à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (original e cópia):

- Formulário de inscrição (disponível na secretaria ou no site: <http://www.poscardio.sites.uff.br/>)
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Instituição reconhecida;
- *Curriculo vitae* (formato Lattes) atualizado, **com comprovação de títulos** (Currículo impresso e formato eletrônico em pdf\*);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificação do item 3;
- Anteprojeto de Tese elaborado dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa (Impresso e formato eletrônico em pdf\*);
- Carta de apresentação do orientador, credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (formato livre - carta impressa e formato eletrônico em pdf\*);
- Carta de intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (vide conteúdo no anexo I). (Carta impressa e formato eletrônico em pdf\*);
- Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa de acordo com o Anexo II para negros (pretos e pardos) e indígenas e Anexo III para pessoas com

deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

- Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.
- Os candidatos que tenham optado por política de ação afirmativa –para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social - os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa (documento a ser obtido junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares).

**\*Enviar para o email:** [poscardiovascularuff@gmail.com](mailto:poscardiovascularuff@gmail.com)

**OBS:** Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF.

## 5. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

- 5.1. As linhas de pesquisa com os respectivos pesquisadores vinculados estão disponíveis no anexo 1 do presente edital;
- 5.2. O orientador deve ser docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação como orientador de doutorado.

## 6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira etapa composta de prova de inglês, aplicada pelo Programa de Pós-Graduação ou de forma terceirizada, e a segunda composta de entrevista, análise do currículo e discussão do projeto. Alternativamente a realização da prova de inglês poderá ser substituída por apresentação, no ato da inscrição, de documentação comprobatória de realização de teste de proficiência e obtenção das notas mínimas de corte, conforme segue abaixo:

Testes de proficiência aceitos com pontuação mínima:

TOEFL - IBT (0 a 120) - 36 pontos  
TOEFL - ITP Level 1 (310 a 677) - 240 pontos  
MTELP (0 a 100) – 30 pontos  
IELTS (1 a 9) - 3 pontos  
Cambridge English: First (FCE): B2  
ECCE - APROVAÇÃO  
Prova de Inglês da ANPAD (0 a 600): 222 pontos  
GMAT® (0 a 60) – 18 pontos na Seção Verbal

## 6.2. Anteprojeto:

- Anteprojeto estruturado com no máximo 20 páginas. Seções: Capa - Resumo - Introdução - Objetivos - Metodologia - Fomentos - Cronograma de execução - Perspectivas – Referências Bibliográficas - Adendos (formulários, termo de consentimento, certificado de aprovação comitês de ética)

### **Estrutura do anteprojeto**

- Capa: identificação do candidato, orientador, áreas CNPq, título do projeto, palavras-chave;
- Resumo estruturado abrangendo no máximo 400 palavras: Introdução - Objetivos - Metodologia – Perspectivas.

OBS.: A apresentação de documentos fora da formatação exigida acarretará em desconto 0,5 pontos da pontuação total atribuída a entrevista/apresentação do anteprojeto.

## 6.3. Apresentação de anteprojeto:

- Estruturado (como item 6.2) em Power Point (.ppt) com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista.

## 6.4. Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase;
- b) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- c) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

e) receber nota inferior a 6,0 na primeira fase da seleção (prova de Inglês).

**Obs:** O candidato deverá devolver todo o material recebido ao final da prova.

6.5. Estando habilitado para realização da segunda fase da seleção, a média mínima para a aprovação na mesma, assim como a nota mínima para entrevista/apresentação de projeto, será 7,0 (sete). A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes pesos:

- análise de currículo - peso 1
- entrevista/apresentação e defesa do projeto – peso 3

6.6. Havendo candidatos com a mesma média final, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.6.1. Melhor nota na entrevista/apresentação e defesa de projeto;

6.6.2. Melhor nota no currículo;

6.6.3. Melhor nota na prova de Inglês.

6.7. O aproveitamento das vagas do referido Programa dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes da Ação Afirmativa, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

6.8. A banca é soberana para, a despeito da nota final, indicar candidatos aprovados para realização de estágio probatório e não matrícula, em caso de os respectivos projetos não disporem de parecer positivo de Comitê de Ética em Pesquisa.

6.9. A alocação de candidatos aprovados e indicados para matrícula em bolsas de estudos se dará por ordem decrescente da nota final, respeitando os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares. A indisponibilidade das mesmas permitirá a criação de uma lista de espera oficial válida até a realização do próximo processo seletivo ou até o preenchimento total de bolsas que porventura se tornem disponíveis.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exhibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas;

7.2. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição e aqueles que forem aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES;

7.3. Os candidatos deverão exhibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

7.4. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um concurso público;

7.5. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

7.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado em até 48h da divulgação dos resultados;

7.7. Os candidatos ao Mestrado que desejarem aplicar em paralelo ao Doutorado devem consultar o edital correspondente, atentando inclusive para os critérios de elegibilidade e de avaliação, e registrando esta intenção no formulário de inscrição para a seleção de Mestrado.



## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE MEDICINA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

### DOUTORADO - SELEÇÃO 2019 (Anexo I)

#### INSCRIÇÕES:

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares Rua Marquês do Paraná, no 303, 4o andar – prédio anexo do HUAP  
CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ. Tel.: 2629-9382

#### Período:

##### - 1o semestre

25 de fevereiro a 01 de março de 2019.

##### - 2o semestre

05 de agosto a 09 de agosto de 2019.

**Horário:** das 9h às 12h.

#### Exame de Seleção:

##### - 1º semestre:

12 de março de 2019, 10h: 1ª fase - Prova de inglês

19 e/ou 20 de março de 2019, 9h: 2ª fase - Apresentação de anteprojeto/entrevista (segundo agendamento)

Homologação de resultado final após recurso e devida resposta: 26 de março de 2019

##### - 2º semestre:

13 de agosto de 2019, 10h: 1ª fase - Prova de inglês

20 e/ou 21 de agosto de 2019, 9h: 2ª fase - Apresentação de anteprojeto/entrevista (segundo agendamento)

Homologação de resultado final após recurso e devida resposta: 27 de agosto de 2019

**OBS:** Outras datas de inscrição/seleção poderão ser definidas, conforme demanda de candidatos.

**1. Conteúdo da Carta de Intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa (limitada a duas páginas):**

- A relação entre a Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares e seus interesses profissionais;
- As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF;
- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;
- Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;
- Se exerce alguma atividade remunerada ou dispõe de interesse por bolsa de estudo.

**2. Critérios de Avaliação:**

Considerando a necessidade de garantir o atendimento aos padrões de excelência estabelecidos pela CAPES, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação dos candidatos ao ingresso no Doutorado:

*Currículo*

- Apresentações de resumos em congressos (0,0-4,0)
- Prática profissional ligada ao ensino superior - monitoria, iniciação científica, extensão e/ou prática profissional (0,0-4,0)
- Publicações de artigos científicos (Até 2,0 ponto adicional)

*Anteprojeto/entrevista*

- Disponibilidade de tempo para o curso (0-1,0 ponto)
- Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa (0-1,5 pontos)
- Desenho experimental e viabilidade do projeto (0-4,0 pontos)
- Clareza na exposição do anteprojeto (0-1,5 pontos)
- Dados preliminares (0-1,0 ponto)
- Apresentação de trabalhos/publicação de artigos originais vinculados ao projeto proposto especificamente nesta seleção, sendo o candidato necessariamente autor (0-1,0 ponto)

### 3. Linhas de pesquisa disponíveis e quantitativo de vagas de acordo com os docentes

- Biologia Molecular e Farmacogenética do Sistema Cardiovascular  
**Área de Concentração:** Ciências Biomédicas  
**Orientadores:** D'Angelo Carlo Magliano, Milena Barcza e Thereza Cristina Lonzetti
  
- Biomarcadores e Intervenções em Orovalvulopatias  
**Área de Concentração:** Cardiologia  
**Orientador:** Humberto Villacorta Junior
  
- Disfunção Mecânica Primária e Secundária do Coração  
**Área de Concentração:** Cardiologia  
**Orientadores:** Claudio Tinoco Mesquita, Evandro Tinoco Mesquita, Humberto Villacorta Junior, Ronaldo Gismondi, Wolney de Andrade
  
- Eletrofisiologia e Mecanismos das Arritmias Cardíacas  
**Área de Concentração:** Cardiologia  
**Orientador:** Ademir Cunha
  
- Fisiologia Integrativa Cardiovascular  
**Área de Concentração:** Cardiologia  
**Orientadores:** Bruno Moreira Silva, Claudio Tinoco Mesquita, Christianne Bretas, Eliza Prodel Coelho, Natália Galito, Nazareth de Novaes e Pedro Paulo da Silva Soares.
  
- Função e Disfunção Autonômica Cardiovascular  
**Área de Concentração:** Ciências Biomédicas  
**Orientadores:** Christianne Bretas, Elisabeth Marostica, Natalia Galito Rocha e Pedro Paulo da Silva Soares
  
- Mecanismos Fisiopatológicos e Epidemiologia da Aterosclerose Coronariana  
**Área de Concentração:** Cardiologia  
**Orientadores:** Claudio Tinoco Mesquita, Milena Barcza e Ronaldo Gismondi
  
- Modulação Hormonal e Controle Metabólico do Sistema Cardiovascular  
**Área de Concentração:** Ciências Biomédicas  
**Orientadores:** Caroline Fernandes, Christianne Bretas, Denise Mafra, D'Angelo Carlo Magliano, Eliete Frantz, Natalia Galito e Thereza Cristina Lonzetti
  
- Projeto Cardio-Neuro-Metabólico-Renal Familiar em Niterói  
**Área de Concentração:** Ciências Biomédicas  
**Orientadora:** Milena Barcza
  
- Receptores de Membrana e Segundos Mensageiros do Sistema Cardiovascular  
**Área de Concentração:** Ciências Biomédicas  
**Orientadora:** Christianne Bretas, Elisabeth Marostica e Fernanda Carla de Brito

- Respostas e Adaptações Cardiorrespiratórias ao Exercício

**Área de Concentração:** Ciências Biomédicas

**Orientadora:** Natalia Galito

#### 4. Cronograma

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	05/08/19 a 09/08/19
Divulgação das inscrições homologadas	12/08/19
Data da Prova de Inglês	13/08/19
Data da Apresentação do Anteprojeto/Entrevista	20 e/ou 21/08/19
Data de Divulgação do Resultado	23/08/19
Período de Apresentação de Recurso	23/08/19 até 25/08/19
Data de divulgação do resultado do recurso	27/08/19
Data de matrícula	28/08/19 até 30/08/19
Início do semestre	02/09/19

\*Recursos sobre indeferimentos serão recebidos até às 14h e respondidos até às 18h do mesmo dia.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
FACULDADE DE MEDICINA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES

**SELEÇÃO 2019**  
**(Anexo II)**

Eu,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro ser

\_\_\_\_\_ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2019) pela política de ação afirmativa.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**FACULDADE DE MEDICINA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**SELEÇÃO 2019**  
**(Anexo III)**

Eu,

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2019) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**FACULDADE DE MEDICINA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES**SELEÇÃO 2019****(Anexo IV - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO)****Ação Afirmativa****I – Dados pessoais**Nome Completo, **sem abreviação**:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) masc. ( ) fem.

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_

Estado Civil: Solteiro (ª) Casado(ª) Viúvo(ª) Outros( )

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Curso:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço da Família: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Fone( Fixo/ Cel ): \_\_\_\_\_

É Portador de deficiência e/ou necessidades educacionais especiais? ( ) Não ( ) Sim

Cor ( classificação do IBGE) Qual:  Branca  Indígena  Preta  Parda  Amarela

Indicar pontos de referência da residência: \_\_\_\_\_

Endereço do Aluno: (caso não more com a família)

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Fone( Fixo/ Cel ): \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Indicar pontos de referência da residência: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

## II – Dados acadêmicos

### 1 – Graduação

Nome da Universidade/Curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Ano do Ingresso: \_\_\_\_\_ Ano do Término: \_\_\_\_\_

( ) Público ( ) Particular com bolsa ( ) Particular sem bolsa

Já trancou matrícula alguma vez: ( ) Não ( ) Sim

Explique o motivo: \_\_\_\_\_

### 2 – Mestrado

Cursou Mestrado: ( ) Não ( ) Sim

Qual: \_\_\_\_\_

( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

Já trancou matrícula alguma vez: ( ) Não ( ) Sim

Explique o motivo: \_\_\_\_\_

### 3 – Outros Cursos

\_\_\_\_\_

(idiomas, Cursos técnicos, etc.)

<b>III – Composição familiar (Dados socioeconômicos – Preencher os dados de todas as pessoas que moram na sua casa)</b>					
<b>NOME</b>	<b>Grau de parentesco</b>	<b>Idade</b>	<b>Grau de Instrução</b>	<b>Profissão/Ocupação</b>	<b>Rendimento Bruto R\$</b>
<b>1.</b> (Candidato)					
<b>2.</b>					
<b>3.</b>					
<b>4.</b>					
<b>5.</b>					
<b>6.</b>					
<b>7.</b>					
<b>8.</b>					
<b>9.</b>					
<b>10.</b>					
<b>11.</b>					
<b>12.</b>					

**Total de rendimentos familiares: R\$** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**A – Informações sobre a família****1 -- Pai**

CPF: \_\_\_\_\_

Cidade onde reside \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Cargo/função \_\_\_\_\_ Local de trabalho \_\_\_\_\_ Renda mensal \_\_\_\_\_

Data aposentadoria \_\_\_\_\_ Profissão que exercia \_\_\_\_\_ Renda mensal \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

Em caso de falecimento informar:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão exercida anteriormente \_\_\_\_\_ Valor da pensão \_\_\_\_\_

Beneficiário: \_\_\_\_\_

**2 -- Mãe**

CPF: \_\_\_\_\_

Cidade onde reside \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Cargo/função \_\_\_\_\_ Local de trabalho \_\_\_\_\_ Renda mensal \_\_\_\_\_

Data aposentadoria \_\_\_\_\_ Profissão que exercia \_\_\_\_\_ Renda mensal \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

Em caso de falecimento informar:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão exercida anteriormente \_\_\_\_\_ Valor da pensão \_\_\_\_\_

Beneficiário: \_\_\_\_\_

**3 – Companheiro(a)**

CPF: \_\_\_\_\_

Cidade onde reside \_\_\_\_\_ Idade \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_

Cargo/função \_\_\_\_\_ Local de trabalho \_\_\_\_\_ Renda mensal \_\_\_\_\_

Data aposentadoria \_\_\_\_\_ Profissão que exercia \_\_\_\_\_ Renda mensal \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

Em caso de falecimento informar:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Profissão exercida anteriormente \_\_\_\_\_ Valor da pensão \_\_\_\_\_

Beneficiário: \_\_\_\_\_

**B – Outras fontes de renda do candidato e da família (contribuição de parentes, mesada, bolsa acadêmica, bolsa estágio, pensão alimentícia, bolsa família, etc.):**

Especificação da renda	Quem paga	Quem recebe	Valor Mensal (R\$)

**C – Informações complementares:****1 – Propriedades da família**

Imóvel onde reside:

( ) Próprio ( ) Quitado ( ) Em financiamento ( ) Imóvel alugado – valor mensal? \_\_\_\_\_

Imóvel(eis) comerciais alugado(s) - ( ) Não ( ) Sim - quantos? \_\_\_\_\_

( ) Outros especificar \_\_\_\_\_ Valor R\$ \_\_\_\_\_

Automóvel(eis) – ( ) Sim ( ) Não quantos? \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Assinale outros tipos de bens imóveis próprios da família:

( ) Casa/apartamento ( ) Imóvel de veraneio ( ) Sítio ( ) loja ou depósito comercial

( ) Terreno imóvel alugado – renda mensal R\$ \_\_\_\_\_

A família ou candidato têm veículo ( ) Sim ( ) Não

Informe a finalidade: ( ) para uso particular ( ) para trabalho

Qual: \_\_\_\_\_ renda mensal R\$ \_\_\_\_\_

2.3.4 – Situação de trabalho do aluno: (mesmo sem contrato)

( ) Nunca trabalhou ( ) Trabalhou antes dos 14 anos ( ) Entre 14 e 18 anos ( ) Após os 18 anos

Último trabalho: Empresa:

Período: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Último salário: R\$ \_\_\_\_\_

Motivo do desligamento: \_\_\_\_\_

#### V – Informações adicionais que o candidato queira prestar:


#### VI – Termo de responsabilidade:

Declaro que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros, e estou ciente que as mesmas estarão sujeitas à verificação, através de visita domiciliar e outras formas de aferição e que, comprovada a inveracidade de qualquer informação, posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) candidato (a)**

#### VII – Parecer do Assistente Social:

--



## SEÇÃO IV

### DECISÃO *AD REFERENDUM* N.º 008/2019

1. Considerando o constante do processo n° 23069.040236/2019-16;
2. Considerando o parecer favorável das Câmaras Especializadas do CEPEX;
3. Considerando não ter havido quórum regimental para realização da Sessão Ordinária do CEPEX em 10 de julho de 2019;
4. Considerando não haver tempo hábil para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, do dia 24 de julho de 2019;
5. **DECIDO, *ad referendum*, aprovar a Alteração da Carga Horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Residência em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais para 8.640 horas, integrante da Faculdade de Odontologia.**
6. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 15 de julho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####